



## Esclarecimentos - Processo 01/2023 - CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/04/2023 12:50	<p>1) DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO E DA AMOSTRA. Consta a solicitação de entrega do objeto no prazo curto de até 20 dias após autorização de fornecimento. Quanto a amostra, é solicitado apresentação junto a documentação técnica até 25/04/2023. Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada. Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega. Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido. Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 a 45 dias úteis para fornecimento e de 10 dias úteis para entrega da amostra. Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado. Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los. Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias úteis para entrega da amostra após declarado vencedor, está correto o nosso entendimento?</p>		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/04/2023 10:40	<p>Quanto ao prazo de entrega, esta definição é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas. O prazo de 20(vinte) é uma decisão conjunta dos municípios consorciado, sendo este prazo estipulado também para demais processos licitatórios realizados por este órgão. Quanto a dilatação de prazo para entrega das amostras, será mantido o prazo disposto no item 19.7, sendo este prazo estipulado também para demais processos licitatórios realizados por este órgão. Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.</p>		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/04/2023 12:54	<p>3) DA FIXAÇÃO DA LUMINARIA LED. Consta em edital a solicitação de fixação nas seguintes medidas de 25 mm a 48 mm para as luminárias de 60W e 30W. Ocorre que o padrão de mercado para fixação de luminárias em braços é de 30mm a 63mm. Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), está correto o nosso entendimento?</p>		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/04/2023 10:41	<p>Quanto ao questionamento referente ao ajuste de ângulo, cabe aqui destacar que inexistiu projeto luminotécnico, sendo que a exigência disposta no descritivo é resultado das solicitações dos municípios e foi acompanhada pelo Engenheiro Elétrico do Cigamerios, sendo assim o solicitado vem atendendo aos municípios consorciados desde a licitação anterior. Como já aceito no processo licitatório anterior, realizado por este consórcio, será aceito adaptador ou conjunto único para o ajuste de ângulo solicitado, desde que atenda ao fator de iluminância conforme NBR 5101 e não altere o valor do produto.</p>		Não há arquivo anexado.

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/04/2023 12:54	<p>2) DO AJUSTE DE ÂNGULO NA LUMINÁRIA <math>\pm 20^\circ</math>. Consta em edital em sua especificação técnica a seguinte solicitação: "COM AJUSTE DE ÂNGULO NA LUMINÁRIA DE <math>-20+20^\circ</math>" Como se sabe o fator de ajuste de ângulo em mercado é de <math>\pm 5^\circ</math>, tanto que para softwares é o valor mínimo. No referido edital exige ajuste de ângulo de <math>\pm 20^\circ</math> diretamente na luminária, tal valor que inviabiliza grande quantidade de fornecedores de luminárias a ofertar produto com esta exigência. Ao restringir o uso de adaptadores, além de cercear o número de participantes, provavelmente direciona a uma única solução, ou seja, a um único fornecedor. Conforme a NBR 5101, não é exigido ajuste de ângulo mínimo para iluminação pública e ao analisar o edital, é claro quanto ao atendimento a norma e aos requisitos solicitados para cada tipologia luminotécnica solicitada. O referido edital não solicita estudo luminotécnico para justificar a necessidade de <math>\pm 20^\circ</math>. Não se cabe qualquer fundamento técnico ao vetar o uso de adaptadores para ajuste de ângulo nas luminárias, pois temos ensaios que comprovam tecnicamente que a luminária obtém os mesmos resultados com uso de adaptador ou sem adaptador, ou seja, o ensaio comprova que a luminária em nada se altera ao utilizar o adaptador para ajuste de ângulo. Diante do exposto, para garantir a livre oferta a todas as licitantes, entendemos que será aceito luminárias LED com ajuste de ângulo de <math>\pm 15^\circ</math> com adaptador ou conjunto único, desde que demais especificações técnicas.</p>		Não há arquivo anexado.

## Resposta

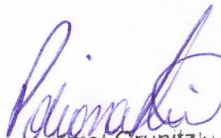
Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/04/2023 10:43	<p>Quanto ao questionamento referente ao ajuste de ângulo, cabe aqui destacar que inexistente projeto luminotécnico, sendo que a exigência disposta no descritivo é resultado das solicitações dos municípios e foi acompanhada pelo Engenheiro Elétrico do Cigamerios, sendo assim o solicitado vem atendendo aos municípios consorciados desde a licitação anterior. Como já aceito no processo licitatório anterior, realizado por este consórcio, será aceito adaptador ou conjunto único para o ajuste de ângulo solicitado, desde que atenda ao fator de iluminação conforme NBR 5101 e não altere o valor do produto.</p>		Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/04/2023 16:22	<p>Em leitura ao Edital item 19.7, solicita-se que seja protocolado a entrega da amostra até dia 25/04, tendo em vista que o pregão ocorrerá no dia 18/04 e logo não sabemos quando será declarado o arrematante, entendemos que uma data fixa para entrega da amostras não se mostra razoável, logo entendemos que o prazo de envio das amostras será de 05 dias úteis após ser declarada a empresa vencedora e ou solicitação via chat do pregoeiro, estamos corretos?</p>		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/04/2023 10:43	<p>Quanto a dilatação de prazo para entrega das amostras, será mantido o prazo disposto no item 19.7, sendo este prazo estipulado também para demais processos licitatórios realizados por este órgão.</p>		Não há arquivo anexado.

  
 Mariana Kittel Grunitzky  
 Pregoeira Oficial  
 CIGAMERIOS

## Poliana - Amerios

---

**De:** Poliana - Amerios <cigaamerios1@amerios.org.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de abril de 2023 11:03  
**Para:** 'licitacao@unicoba.com.br'  
**Assunto:** Resposta ao Pedido de esclarecimento  
  
**Prioridade:** Alta

Segue resposta ao pedido de esclarecimento, favor desconsiderar a resposta anexada na plataforma BNC e considera este email. Obrigada

PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2021  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO nº 05/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

### **QUESTIONAMENTO 03**

DA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA LED. Consta em edital a solicitação de fixação nas seguintes medidas de 25 mm a 48 mm para as luminárias de 60W e 30W. Ocorre que o padrão de mercado para fixação de luminárias em braços é de 30mm a 63mm. Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão para braço (30mm a 63mm), está correto o nosso entendimento

**RESPOSTA:** Não. Será aceito somente luminárias de acordo como solicitado no descritivo de cada item.

Qualquer dúvida estou à disposição!

*Poliana P. K. Grunitzky*  
CIGAMERIOS  
Maravilha - SC (49)3664.0282  
(49) 99915.1141  
[cigaamerios1@amerios.org.br](mailto:cigaamerios1@amerios.org.br)  
[www.amerios.org.br](http://www.amerios.org.br)

